

Decreto Paulo Paulo Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, assinado em São José do Rio Preto, em 11 de maio de 1957.

Art. 1º - Fica declarado facultativo o posto em São José do Rio Preto, no âmbito do Serviço Público Municipal (Regime Geral de Empregados).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando, os dispositivos em contrário.

Registre-se e publique-se  
Prefeito Municipal de São José do Rio Preto em 3 de Fevereiro de 1957  
Edmundo Gomes  
Secretário Municipal